



**DECRETO Nº 090/2019,
DE 29 DE OUTUBRO DE 2019**

Aposenta no cargo de provimento efetivo de Professora I, Símbolo 018, a servidora LAURA LUCIA DOS SANTOS ANDRADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação em vigor, etc;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora LAURA LUCIA DOS SANTOS ANDRADE, protocolado nesta Repartição;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Aposentadoria 008/2019, que tramitou no Fundo de Previdência do Município de Gurinhatã;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2003;

CONSIDERANDO por fim, os documentos comprobatórios de contagem de tempo expedido pela Prefeitura Municipal de Gurinhatã e o INSS;

DECRETO:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais correspondente a última remuneração, cujo valor é R\$ 4.934,99 (quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos), com paridade, nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no cargo de Professora, símbolo 017, a servidora **LAURA LUCIA DOS SANTOS ANDRADE**, matrícula nº 014, inscrita no CPF/MF sob o nº 578.001.896-00, lotado no Departamento Municipal de Educação, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria FUPREMG 008/2019, comprovou um total de 11.339 (onze mil, trezentos e trinta e nove) dias de contribuição, sendo que desses totaliza um total de 11.171 (onze mil, cento e setenta um dias) no serviço público, sendo todos esses de efetivo exercício no magistério público no ensino infantil/fundamental, sendo que desses totaliza 9.972 (nove, novecentos e setenta e dois) dias no cargo em que se aposenta.

§ 1º. A aposentadoria que trata o *caput* produzirá seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel. (034) 264-1010 - FAX: (034) 264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 29 de outubro de 2019


WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal